



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA - MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 41, 22 DE MARÇO DE 2019.

Define os procedimentos para efetivar a mudança de Sede da Procuradoria da República no Município de Caxias Estado do Maranhão - PRM/Caxias, e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR 382, de 05 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO a necessidade de definir data e estabelecer procedimentos para efetivar a mudança dos setores administrativos e jurídicos localizados na atual sede da Procuradoria da República no Município de Caxias, para o novo Edifício-Sede, localizado na Avenida Norte-Sul, quadra 03, lote 04, Cidade Judiciária, Caxias-MA, com o mínimo de prejuízo para a continuidade do serviço;

CONSIDERANDO que os equipamentos de informática, material de almoxarifado, processos e demais documentos administrativos deverão ser, após triagem e organização dos setores responsáveis, transportados por empresa contratada, sob a supervisão da Coordenadoria de Administração da PRM/Caxias;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir o período de 22 a 28 de março de 2019 para a realização dos procedimentos de mudança para a nova sede, com previsão de reinício das atividades normais no dia 29 de março de 2019.

§1º. Durante o período mencionado no *caput*, não haverá atendimento ao público. O atendimento a casos urgentes será realizado por meio do telefone (99) 99155-1940.

§ 2º. As atividades administrativas e dos Ofícios da Procuradoria da República ficarão restritas à organização da mudança. Não obstante, o comparecimento a atos judiciais continuará normalmente.

Art. 2º. Abonar o ponto dos servidores lotados na PRM/Caxias nos dias 25 e 26 de



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA - MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

março de 2019.

§1º. Os servidores envolvidos diretamente na mudança deverão, posteriormente, enviar ofício a PRMA informando o horário trabalhado para fins de registro no Sistema Grifo.

§ 2º. Conceder aos servidores diretamente envolvidos na mudança 02 (dois) dias de abono a serem usufruídos no prazo de 01 (um) ano, a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º. Distribuir os servidores em equipes para fins de organização da mudança do imóvel atual para o prédio da futura sede.

Art. 4º. Determinar a ampla divulgação da presente Portaria, mediante publicação na intranet e internet, expedição de ofícios a órgãos públicos e órgãos de imprensa.

Dê-se ciência. Publique-se.

(Assinado Digitalmente)
JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO
PROCURADOR-CHEFE